

Folha

35

Nº do livro

12

ATAS

Ata número 392

----- **Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2017**, pelas nove horas, reuniu em sessão extraordinária, na sede da Junta de Freguesia de Bodiosa, sita na Estação de Bodiosa, em Oliveira de Baixo, o órgão executivo colegial. -----

----- Encontravam-se presentes, Rui Manuel dos Santos Ferreira, Rui Pedro Alves Lima e Teresa Raquel Ferreirinha Almeida, respetivamente na qualidade de Presidente, e vogais da Junta de Freguesia. -----

----- Assim reunido, o executivo deliberou sobre a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto Um: Ratificação de atos e outros assuntos. -----

Ponto dois: Adjudicação de empreitada. -----

Ponto três: Distribuição de funções.-----

Ponto quatro: Delegação de competências.-----

Ponto cinco: Movimento das contas bancárias.-----

Ponto seis: Contratação de seguro de acidentes pessoais. -----

----- Entrando na ordem de trabalhos, no **Ponto um**, procedeu-se a ratificação de todos os atos e decisões tomadas desde o período que decorreu desde as eleições autárquicas até ao momento, dos quais se destacam:-----

- concessão de duas sepulturas a Ernestina Maria de Jesus Lopes e a Maria Paula Fernandes Mendes da Costa Duarte e Herdeiros; -----

- solicitar aos SMAS o prolongamento de rede de água e saneamento na Rua Chão do Monte em Oliveira de Cima; -----

----- **Ponto Dois**, no âmbito do protocolo assinado com a CMV em 30 de agosto, para a execução da empreitada de "Alargamento do pontão da Avenida de Santa Cristina, em Queirela – GF267", a Junta de Freguesia de Bodiosa lançou um procedimento concursal do tipo "ajuste direto" com convite a cinco entidades, nos termos do disposto na alínea a) do art.º 20º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, cuja decisão de contratar; autorização para a realização da despesa; escolha do procedimento de formação do contrato; entidades a convidar; aprovação das peças do procedimento ocorreu por deliberação do órgão executivo em sua reunião datada de 05/09/2017. -----

-----Apresentaram propostas através do endereço de correio eletrónico freguesiadebodiosa@gmail.com, os seguintes concorrentes: -----

ATAS

Folha 36

Nº do livro 12

Ordem de receção	Empresa	Data e hora de receção	Valor da Proposta
1º	Consipel – Construções Simões Pereira, Lda.	12/09/2017, às 14h20m	€86.636,90
2º	Terrosilvares – Terraplanagens, Lda.	16/09/2017, às 18h46m	€86.600,00
3º	Filsilvas Calçadas, Lda.	17/09/2017, às 14h30m	€86.498,50
4º	André & Nuno – Construções, Lda.	17/09/2017, às 18h28m	€86.633,00

----- O concorrente Construtora Baptista & Figueiredo, Lda., não apresentou proposta. -----

----- Nos termos e para efeitos do citado artigo 123º do CCP o júri procedeu à audiência prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar no dia 20/09/2017, através do endereço de correio eletrónico freguesiadebodiosa@gmail.com, tendo os concorrentes cinco dias úteis para efetivar a pronúncia. Nenhum dos concorrentes se pronunciou ao abrigo do direito de audiência prévia, não havendo assim quaisquer reclamações por parte dos mesmos. -----

----- Com fundamento no exposto nos pontos anteriores, e aceitando a proposta do júri do procedimento que, nos termos do nº1 do artigo 124º do CCP, sustentou o teor e as conclusões do relatório preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas: -----

Ordem de adjudicação	Empresa	Data e hora de receção	Valor da Proposta
1º	Filsilvas Calçadas, Lda.	17/09/2017, às 14h30m	€86.498,50
2º	Terrosilvares – Terraplanagens, Lda.	16/09/2017, às 18h46m	€86.600,00
3º	André & Nuno – Construções, Lda.	17/09/2017, às 18h28m	€86.633,00
4º	Consipel – Construções Simões Pereira, Lda.	12/09/2017, às 14h20m	€86.636,90

----- O Executivo deliberou, por unanimidade aceitar a proposta de adjudicação da empreitada à empresa Filsilvas Calçadas, Lda. com sede na Av. de Sta. Cristina nº 2, em Queirela de Bodiosa, Viseu, pelo valor de oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos (€86.498,50) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e proceder de imediato à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário e a todos os outros concorrentes e notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo de 5 dias. Para produção de efeitos imediatos, este ponto foi aprovado em minuta. -----

----- Entrando no **Ponto Três** da ordem de trabalhos o Presidente, no uso das competências plasmadas no nº 2 do artigo 18º, comunicou que estando reunidos os pressupostos legais, irá exercer funções em regime de meio tempo. -----

Procedeu de seguida à distribuição das funções de Secretário no vogal Rui Pedro Alves Lima, passando a ser da responsabilidade deste a elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia; a certificação, mediante despacho do Presidente da Junta, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta de freguesia; a emissão de

RA Almeida


ATAS

Folha 37

Nº do livro 12

atestados e declarações, a emissão de alvarás de concessão de sepulturas e a elaboração de todo o processo de avaliação (SIADAP) dos colaboradores da Junta. À vogal Teresa Raquel Ferreirinha Almeida são confiadas as funções de Tesoureira, que compreenderão a arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia. -----
Na ausência de um dos vogais, as suas funções são automaticamente assumidas pelo vogal presente. -----
O Presidente procedeu ainda à nomeação do seu substituto legal, para situações de impedimento ou ausências, delegando as competências que lhe são conferidas a Rui Pedro Alves Lima.-----
----- Passando-se à discussão do **ponto quatro** da ordem de trabalhos, foi deliberado, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 17º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Presidente da Junta, todas as competências previstas no nº 1 do artigo 16º, bem como autorizar a realização de despesas e respetivos pagamentos, até ao montante máximo de três mil euros. Foi ainda deliberado que, para celebrar contratos relativos à contratação de serviços de comunicação, fornecimento de eletricidade ou água, seguros e empreitadas, bastará a assinatura do Presidente. Tal como no caso de contratos de arrendamento/aluguer de terrenos ou edifícios sob jurisdição desta autarquia, e sempre após deliberação do Executivo, será suficiente a assinatura do Presidente, não obstante que possam ser assinados por todos os membros. -----
----- No que concerne ao **ponto cinco**, o Presidente colocou à consideração dos presentes que as contas bancárias fossem movimentadas sempre por duas assinaturas, sendo a da Tesoureira obrigatória, podendo esta, apenas em caso de impedimento devidamente justificado, ser substituída pela do Secretário. Colocada a votação, a deliberação foi aprovada por unanimidade. -----
----- No **sexto e último ponto**, foi deliberado ao abrigo do nº 1 do artigo 17º da Lei 29/87 de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais), contratar um seguro de acidentes pessoais para os membros do Executivo e da Assembleia de Freguesia, com valor a definir mediante a proposta mais vantajosa que venha a ser apresentada.-----
----- Não se tendo verificado a presença de fregueses, e nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas 22 horas, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes, para que conste. -----

O Presidente



O Secretário



A Tesoureira

